



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CCÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 350/2023  
Data: 03/04/2023 - Horário: 17:51  
Legislativo

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>03 / 04</u> /2023	
Data: <u>03 / 04</u> /2023	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2023 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Executivo que busca autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 50.000,00 tem por objetivo de custar despesas referente a manutenção de convênios.

O Projeto em epígrafe veio acompanhado do Anexo I - Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro Sobre Aumento e/ou Expansão de Despesas, do Anexo II – Declaração de Adequação Orçamentária e há de ser ressaltado que não consta vício de iniciativa que macule o presente Projeto de Lei, uma vez que o artigo 165 da Constituição Federal preceitua que é do Chefe do Executivo a iniciativa para deflagrar processo legislativo que crie ou altere lei orçamentária. De sorte que, o artigo 195, Parágrafo Único, Inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso dispõe que “São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre matéria orçamentária e tributária”.

Face ao exposto, atende à legislação, o princípio constitucional e da legalidade, cumpridas as determinações legais e regimentais e emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei, devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

Comissão de Constituição e Justiça, 03 de abril de 2023

Ver. Adriano Soares Correa – PSB  
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**PARECER Nº 024/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2023, encaminha para as demais Comissões pertinentes para análise.

Comissão de Constituição e Justiça, 03 de abril de 2023.

Ver<sup>a</sup>. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO – Vice Presidente

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT - Membro